



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

## Resolução Financeira Nº 1 de 2 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 36.000,00**

*Trinta e Seis Mil Reais*

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Resolução que aprova a suplementação para 2025 é a nº 18 de 19 de dezembro de 2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 36.000,00**

*Trinta e Seis Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Valor R\$</b> |
|---------------|--|------------------|
| 01.01.00      | CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ  |                  |
| 2002          | Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus  |                  |
| 3390.92.00    | Despesas de Exercícios Anteriores  |                  |
| 1-600-0000    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 36.000,00        |
|               | <b>Total.....</b>  | <b>36.000,00</b> |

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|            |  |                  |
|------------|--|------------------|
| 01.01.00   | CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ  |                  |
| 2002       | Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus  |                  |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                  |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 36.000,00        |
|            | <b>Total.....</b>  | <b>36.000,00</b> |



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da  
Região de Irecê**

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 2 de Janeiro de 2025

---

Roberto Carlos Alves de Souza

34824600510

Presidente